



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS COLECTIVIDADES
DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

Preencher e assinalar os campos na frente e no verso

COLECTIVIDADE OU ASSOCIAÇÃO

Nome _____
Morada _____ Cod. Postal _____ – _____
Freguesia _____ Concelho _____ Distrito _____
Tel. principal _____ E-mail principal _____
Tel. alternativo _____ E-mail alternativo _____
NIF _____ Data de Fundação _____ de _____ de _____

PERSONALIDADE JURÍDICA

Publicação dos Estatutos no Diário da República n.º _____ III Série de _____ / _____ / _____
Publicação no Portal do Ministério da Justiça em: _____ / _____ / _____
Principais fins a que se destina _____

INFORMAÇÕES ASSOCIATIVAS

Nº actual de Associados _____ Valor anual da quota de cada associado efectivo _____ Euros
Outras Associações / Federações em que se encontra inscrita _____

Tem Estatuto de Utilidade Pública Sim Não Tem Estatuto de IPSS Sim Não
Sede: Própria Arrendada Outra Qual? _____
Nº Trabalhadores remunerados _____ Nº Trabalhadores avençados _____ Nº Dirigentes remunerados _____

QUOTIZAÇÃO

Valor da Quota que se propõe pagar: Mínimo 70,00 euros Outro valor _____ , _____ euros
Forma de Pagamento: Transferência Bancária Montepio Geral – NIB 0036 0185 9910 0001 06379
Envio de cheque Na sede da Confederação Na sede da Estrutura Descentralizada
Filiação aprovada em reunião da Direcção realizada em _____ / _____ / _____

O Presidente da Direcção da Colectividade

Informações Complementares

Actividade Desportiva:

- Andebol Atletismo Basquetebol Ciclismo/Cicloturismo Futebol Futsal
 Hóquei Natação Voleibol Xadrez _____ _____

Actividade Cultural

- Banda Filarmónica Escola de Música Teatro Rancho Folclórico Grupo Etnográfico
 Grupo Coral Dança (Bailado) Cineclube _____ _____

Instalações:

- Bar Salão de Festas Biblioteca Ginásio Polidesportivo _____

Extrato dos Estatutos e do Regulamento Geral Interno da CPCCRD

(Admissão)

- Qualquer colectividade ou associação que desenvolva actividades culturais, recreativas ou desportivas, pode, pelos seus legais representantes, requerer a sua admissão como associada da CPCCRD, a qual se processará nas condições estabelecidas no presente Regulamento Geral Interno.
- A proposta de admissão de associada efectiva é feita através do preenchimento de um boletim de inscrição, em modelo aprovado pela Direcção da CPCCRD, assinado pelo presidente da Direcção da colectividade ou da associação que se pretende associar.
- O boletim de inscrição deve ser acompanhado por toda a documentação nele referida, bem como dos valores referentes à quota do ano corrente e de taxas em vigor.

(Deveres das associadas)

- Cumprir todas as disposições dos presentes Estatutos, do Regulamento Geral Interno e outros regulamentos, bem como as deliberações do Congresso;
- Participar e colaborar nas actividades a promover pela CPCCRD;
- Pagar à CPCCRD uma quota anual de montante mínimo a determinar pelo Congresso;
- Comunicar à CPCCRD a constituição dos seus órgãos sociais e a identidade dos seus delegados ou representantes, bem como a mudança da sede ou outras instalações;
- Comunicar à CPCCRD a realização das iniciativas mais importantes nas áreas da cultura, recreio e desporto.

Documentação Necessária:

- Boletim de Inscrição, devidamente preenchido, assinado e carimbado
- Fotocópia dos Estatutos, da Escritura Notarial (se existir) e respectiva publicação no Diário da República ou no Portal do Ministério da Justiça
- Listas dos Actuais Órgãos Sociais e acta da respectiva tomada de posse
- Fotocópia ou extrato da acta da reunião da Direcção onde conste a deliberação de filiação na CPCCRD
- Relatório de Actividades e Contas do ano anterior aprovado na Assembleia Geral, ou do último ano em que tenha sido aprovado (excepto se a colectividade tiver sido fundada há menos de um ano)
- Taxa de Inscrição no valor de 20,00 euros
- Valor referente à quota do ano corrente pelo valor a que se propôs
- Pequeno Historial da Associação

Parecer da Estrutura Descentralizada	Zona reservada à Confederação
A _____ _____ na reunião de ____ / ____ / ____ aprovou o parecer _____ (nº 3 do artº 5º do RGI) O Presidente da Direcção da Estrutura _____	Foi aprovada pela Direcção da CPCCRD na reunião de ____ / ____ / ____ (nº 5 do artº 5º do RGI). Ficou inscrita com o número _____ O Presidente da Direcção da Confederação _____